

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**98/55**

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Denomina as ruas e praças que constituem o patrimônio municipal, no distrito de Pacotuba.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

---

Secretário

Art. 1º - As ruas e praças que constituem o patrimônio municipal, no distrito de Pacotuba, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Avenida Dr. Anthero Soares, a que parte da divisa da Fazenda São João da Mata e vai até a ponte metálica da Estrada de Ferro Leopoldina;
- b) Avenida Joaquim Pires de Amorim, a que segue margeando o Ribeirão do Bananal;
- c) Praça Manoel Esteves de Lima, a que fica situada entre a Fazenda São João da Mata, Rio Itapemirim e barra do Ribeirão do Bananal;
- d) Rua Índia Caiana, a que parte da Fazenda São João da Mata e segue ladeando a Estrada de Ferro Leopoldina até o Ribeirão do Bananal;
- e) Rua Diogo Pires de Amorim, a que parte da E. F. Leopoldina até a ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro a Alegre;
- f) Rua Emiliano Amorim, a que parte da Rua Índia Caiana, segue ladeando a praça de esportes e vai até a Avenida Joaquim Pires de Amorim;
- g) Rua Bento Fernandes, a que liga a rua Índia Caiana à Avenida Joaquim Pires de Amorim, passando entre a praça de esportes e a quadra de loteação número um;
- h) Rua Gerônimo Moreira de Souza, a que parte da rua Índia Caiana e vai até o Ribeirão do Bananal, passando entre as quadras oito e onze;
- i) Rua Alime Chuquer, a que parte da rua Índia Caiana e vai ao Ribeirão do Bananal, servindo de divisa com a Fazenda São João da Mata;
- j) Rua Francisco Pereira Bastos, a que parte da rua Alime Chuquer e vai até a ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro a Alegre;
- l) Rua Joaquim Batista de Souza, a que parte da rua Alime Chuquer e segue ladeando a Praça Manoel Esteves de Lima;
- m) Rua Marcolino Lino de Novais, a que parte da Avenida Dr. Anthero Soares e vai até a Avenida Joaquim Pires de Amorim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A justificativa que fazemos é de que todos os nomes apresentados são de antigos moradores da localidade, que tudo fizeram para o engrandecimento de Pacotuba.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1955

*Constantino Negreli*  
 Constantino Negreli - U.D.N.

*Registre-se e autenc. se  
 27.10.55  
 [Assinatura]*

# CERTIDÃO

**Certifico** em cumprimento ao art. 63do Regi-  
mento Interno, que nesta data foram distri-  
buídas cópias do presente projeto aos senho-  
res vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 3 de novembro de 1955

---

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

*aprovado  
3. 11-55  
Ferreira*

O Vereador abaixo assinado, eleito pela União Democrática Nacional, requer a V. Exa., com fundamento no Regimento Interno, que após ouvido o Plenário, se digne dispensar o prazo para recebimento de emendas para os projetos de lei 98/55 datado de 27 de outubro p. passado.

Nestes termos

E. deferimento

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1955

*Constantino Negreli*  
Constantino Negreli

*A' Comissão de Justiça*

*Em 10/11/55*

*Ferreira*

*Ao Vereador Luiz Torres para relatar  
Em 10-11-55 C. B. Negreli*

PARECER  
PROJETO DE LEI Nº 98/55  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-----

Nada mais justo que as homenagens pedidas pelo projeto acima citade.

Os nomes dados pelo projeto ao patrimonio de Pacetuba, não se servira para homenagear aqueles que se dedicaram ao engrandecimento daquele Distrito, como tambem servira de estimulo para os demais.

Assim sendo julgamos o projeto Constitucional, pois não fere o mesmo nenhum dispositivo de lei.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955

*Cesar de Brito Portas Filho*

Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Emrah Moura da Frazz*

*Julgo o projeto constitucional.*

*S. C., 7 de dezembro de 1955*

*Ami Soares Figliuzzi*

Aprova a discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 22/2/1955

*Paulista*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A 3...  
Sala das sessões, 22/2/1955

*Paulista*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-28/56

1

Em, 23 de fevereiro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 98/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CAMARA

PROJETO DE LEI Nº 98/55

Art. 1º - As ruas e praças que constituem o patrimônio municipal, no distrito de Pacotuba, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Avenida Dr. Anthero Soares, a que parte da divisa da Fazenda São João da Mata e vai até a ponte metálica da Estrada de Ferro Leopoldina;
- b) Avenida Joaquim Pires de Amorim, a que segue margeando o Ribeirão Bananal;
- c) Praça Manoel Esteves de Lima, a que fica situada entre a Fazenda São João da Mata, Rio Itapenirim e barra do Ribeirão do Bananal;
- d) Rua Índia Caiana, a que parte da Fazenda São João da Mata e segue ladeando a Estrada de Ferro Leopoldina até o Ribeirão do Bananal;
- e) Rua Diogo Pires de Amorim, a que parte da E. F. Leopoldina até a ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro a Alegre;
- f) Rua Emiliano Amorim, a que parte da rua Índia Caiana, segue ladeando a praça de esportes e vai até a Avenida Joaquim Pires de Amorim;
- g) Rua Bento Fernandes, a que liga a rua Índia Caiana à Avenida Joaquim Pires de Amorim, passando entre a praça de esportes e a quadra de loteação número um;
- h) Rua Gerônimo Moreira de Souza, a que parte da rua Índia Caiana e vai até o Ribeirão do Bananal, passando entre as quadras oito e onze;
- i) Rua Alime Chuquer, a que parte da rua Índia Caiana e vai ao Ribeirão do Bananal, servindo de divisa com a Fazenda São João da Mata;
- j) Rua Francisco Pereira Bastos, a que parte da rua Alime Chuquer e vai até a ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro a Alegre;
- l) Rua Joaquim Batista de Souza, a que parte da rua Alime Chuquer e segue ladeando a Praça Manoel Esteves de Lima;
- m) Rua Marcolino Lino de Novais, a que parte da Avenida Dr. Anthero Soares e vai até a Avenida Joaquim Pires de Amorim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1956

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
27.10.55	098/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-353/EM	